



Referência: Processo nº 202500024001368

Interessado(a): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS - JUCEG

**Assunto: Procedimento Administrativo**

DESPACHO Nº 858/2025/GAB

Trata-se de procedimento administrativo iniciado em razão da identificação de inconsistência no prontuário da empresa UFV GY MINAÇU II E IV INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA inscrita sob NIRE nº 52206219451, que versa sobre o protocolo de nº 25/043235-8, datado de 06/03/2025 (72343165), relativo à alteração de dados que foi registrado no seu prontuário de forma indevida, haja vista, pertencer à empresa diversa, quer seja, UFV GY MINAÇU V INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA., de NIRE 52206218250.

Ato contínuo, os autos foram encaminhados à área técnica para conhecimento e manifestação quanto a outras divergências. Aquele departamento, após análise do ato em comento, identificou que se tratou de irregularidades quanto ao registro do documento, que fora registrado indevidamente no prontuário de empresa diversa. Ressalta, entretanto, que esse mesmo documento foi também registrado no prontuário da empresa correta, quer seja, UFV GY MINAÇU V INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA., de NIRE 52206218250. Assim, sugere o cancelamento da alteração contratual arquivada erroneamente no prontuário de outra empresa.

Desse modo, em atenção ao princípio do contraditório e ampla defesa, foram notificados a empresa e seus sócios para manifestação. Ato contínuo, foi recepcionado documento em que a empresa manifesta concordância com o cancelamento do documento ora objeto dos autos.

Face ao exposto, determino o cancelamento do documento de protocolo nº 25/043235-8, datado de 06/03/2025 (72343165), relativo à alteração de dados que foi registrado no prontuário da empresa UFV GY MINAÇU II E IV INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA de forma indevida. Após, devem ser notificados os sócios, a empresa e as receitas para dar-lhes conhecimento da decisão adotada.

Encaminhem-se os autos á Gerência de Atos Notariais para conhecimento e providências.

GOIANIA, 28 de abril de 2025.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA**,  
**Presidente**, em 28/04/2025, às 10:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código  
verificador **73722918** e o código CRC **CE7EC8F0**.



Referência:  
Processo nº 202500024001368



SEI 73722918